



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Lei no. 834/2013.

"Dá nome a sala de prédio público e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Paineiras, MG, aprovou e o prefeito municipal, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º. – Fica a Sala de RX, doravante nominada sala AMÉLIA ÁLVARES DA SILVA, do Prédio Público, localizado na Rua: Silvestre Francisco de Oliveira, SN, destinado às instalações do Pronto Atendimento – PA – PEDRO JOSÉ DE MENEZES.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, MG, 22 de maio de 2013.

Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal